

TERMO ADITIVO Nº 022/2016 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.195-5.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa
Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Consignar o valor do Termo de Convênio para
o período de 01/11/2016 até 30/11/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada à Av. Albert Einstein nº 627, Morumbi, São Paulo, SP, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por

força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 022/2016 ao Convênio nº. 042/2008-SMS.G do PA nº. 2008-0.105.195-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 01/11/2016 até 30/11/2016, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENIENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 01/11/2016 até 30/11/2016 no valor de R\$ 8.031.082,59 (Oito milhões e trinta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a título de CUSTEIO, onerando a dotação orçamentária: nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Presidente

P.A. 2008-0.105.195-5

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

[Signature]

CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

[Signature]

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Secretário Municipal de Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome: SANDRA R. M. A. BERGO
RG: [REDACTED]

Sandra R. M. de Araujo Perigo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein

[Signature]

Elizabeth R. de Lima
RF: 10022033
DASP

Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

[Signature]
Rogéria Leon Cruz
Gerente Jurídico

[Signature]

Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

[Signature]

Henrique Sinton de Sousa Neves
General Director